

## **LEI Nº 102/94**

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ASSINAR CONVÊNIO COM O  
INCRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o INCRA –Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo prazo de 05 anos, conforme minuta em anexo.
- Art.2º- O presente convênio visa a instalação de uma unidade municipal de cadastramento para atendimento de qualquer interessado sobre assuntos relacionados com o INCRA.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 19 DE JANEIRO DE 1994

Marino de Lima  
Prefeito Municipal